



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE: 57/2025

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, inexigível a licitação para a Contratação de serviço de REVISÃO DE 100 HORAS DA RETROESCAVADEIRA, MODELO XC870BRI. através do processo nº 5.903/2025, Inexigibilidade nº 57/2025 nos termos do art. 74 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe que:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Município de Viamão

Rafael Bortoletti Dalla Nora
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF2-607A-E47C-06F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA (CPF 021.XXX.XXX-03) em 20/05/2025 11:10:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/7CF2-607A-E47C-06F3>